

DECRETO Nº 020 / 2.014

ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DO MUNICÍPIO DE BAIXIO, COM VISTAS À COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE A REALIZAÇÃO DA RECEITA E A EXECUÇÃO DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAIXIO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2.000 / LRF - que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até trinta dias da promulgação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

CONSIDERANDO as necessidades de realização de despesas de cada Secretaria Municipal durante o exercício;

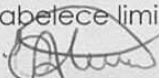
CONSIDERANDO a necessidade de o município manter a compatibilidade entre as receitas e despesas orçamentárias conjugadas com o fluxo de caixa e cronologia de pagamentos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Município de BAIXIO, consoante da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2015.

Parágrafo Único - Fazem parte integrante deste Decreto:

- I. **O Anexo I** – dispõe sobre a programação financeira que as Secretarias Municipais e Demais Órgãos da administração municipal ficam autorizados a utilizar no exercício.
- II. **O Anexo II** – dispõe sobre o cronograma de execução mensal de desembolso, que estabelece limite de valores para movimentação e o



empenho de dotações orçamentárias dos órgãos da administração municipal.

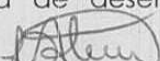
- III. **O Anexo III** - dispõe sobre Quadro de Metas Bimestrais de Arrecadação do Exercício.

Art. 2º - A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso destina-se a:

- I. assegurar às Secretarias Municipais à implementação do planejamento realizado em cada Pasta, com vistas à melhor execução dos programas de governo;
- II. Identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;
- III. servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não-atingimento dos resultados fiscais previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, §1º da Lei Complementar nº 101/2.000;
- IV. possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário;
- V. permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2.000;
- VI. permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente vinculados ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso;

Art. 3º - Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia vinte de cada mês, em conta bancária especificada para esta finalidade em nome e movimentação do Poder Legislativo.

Art. 4º - Os repasses mensais no exercício atenderão às operações orçamentárias

Parágrafo Único - Os repasses ao Poder Legislativo atenderão ao limite constitucional e aos valores referentes às dotações consignadas na Unidade Orçamentária Câmara de Vereadores para o exercício e em créditos adicionais, e obedecerá cronograma de desembolso elaborado pelo Legislativo para atendimentos de suas despesas. 

Art. 5º - O produto da alienação de bens e direitos e os recursos provenientes de transferências voluntárias, convênios ou congêneres, serão depositados em conta bancária vinculada específica para atendimento do disposto no Art. 44 e 50, I, da Lei Complementar nº 101/2.000.

Art. 6º - A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias

Parágrafo Único - Excluem-se da limitação disposta no *caput* deste artigo as despesas relacionadas com:

- I. pessoal e encargos sociais;
- II. juros e encargos da dívida;
- III. amortização da dívida;
- IV. obrigações constitucionais.

Art. 7º - Fica permitido o remanejamento de limites de valores entre os órgãos definidos nos anexos I e II deste Decreto.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, em 24 de novembro de 2014.


Laura Cristina Ferreira Alencar
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I

Programação Financeira

Exercício de 2015

(Art.8 da Lei Federal n 101/2.000)

ANEXO - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2015

(Art.8 da Lei Federal n 101/2000)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO

Página 1/2

RECEITA POR FONTE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total 6 Meses
Receita Corrente	2.254.176,00	1.506.540,96	1.314.936,00	1.502.784,00	1.314.936,00	1.314.936,00	9.208.308,96
Receita Tributária	36.720,00	24.541,20	21.420,00	24.480,00	21.420,00	21.420,00	150.001,20
Receita de Contribuição	9.600,00	6.416,00	5.600,00	6.400,00	5.600,00	5.600,00	39.216,00
Receita Patrimonial	2.580,00	1.724,30	1.505,00	1.720,00	1.505,00	1.505,00	10.539,30
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	120,00	80,20	70,00	80,00	70,00	70,00	490,20
Transferências Correntes	2.202.528,00	1.472.022,88	1.284.808,00	1.468.352,00	1.284.808,00	1.284.808,00	8.997.326,88
Outras Receitas Correntes	2.628,00	1.756,38	1.533,00	1.752,00	1.533,00	1.533,00	10.735,38
Receitas de Capital	799.152,00	534.099,92	466.172,00	532.768,00	466.172,00	466.172,00	3.264.535,92
Operação de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimo	-	-	-	-	-	-	-
Transferência de Capital	799.152,00	534.099,92	466.172,00	532.768,00	466.172,00	466.172,00	3.264.535,92
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Dedução da Receita Corrente	(293.388,00)	(196.080,98)	(171.143,00)	(195.592,00)	(171.143,00)	(171.143,00)	(1.198.489,98)
Dedução de Transferências Correntes	(293.388,00)	(196.080,98)	(171.143,00)	(195.592,00)	(171.143,00)	(171.143,00)	(1.198.489,98)
TOTAL	2.759.940,00	1.844.559,90	1.609.965,00	1.839.960,00	1.609.965,00	1.609.965,00	11.274.354,90
DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA							Total 6 Meses
Despesas Correntes	2.131.764,60	1.424.729,34	1.243.529,35	1.421.176,40	1.243.529,35	1.243.529,35	8.708.258,39
Pessoal e Encargos Sociais	1.097.280,60	733.349,20	640.080,35	731.520,40	640.080,35	640.080,35	4.482.391,25
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	1.034.484,00	691.380,14	603.449,00	689.656,00	603.449,00	603.449,00	4.225.867,14
Despesas de Capital	600.576,00	401.384,96	350.336,00	400.384,00	350.336,00	350.336,00	2.453.352,96
Investimento	592.176,00	395.770,96	345.436,00	394.784,00	345.436,00	345.436,00	2.419.038,96
Inversão Financeira	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	8.400,00	5.614,00	4.900,00	5.600,00	4.900,00	4.900,00	34.314,00
Reserva de Contingência	27.599,40	18.445,60	16.099,65	18.399,60	16.099,65	16.099,65	112.743,55
TOTAL	2.759.940,00	1.844.559,90	1.609.965,00	1.839.960,00	1.609.965,00	1.609.965,00	11.274.354,90

Laure Cristine F. A.

LAURA CRISTINA FERREIRA ALENCAR

Prefeita Municipal

PRIMUS ASS. E CONTAB. MUNICIPAL

PRIMUS ASS. E CONTAB. MUNICIPAL

Contador

ANEXO - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2015

(Art.8 da Lei Federal n 101/2000)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO

Página 2/2

RECEITA POR FONTE	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total 12 Meses
Receita Corrente	1.127.088,00	1.127.088,00	1.314.936,00	1.690.632,00	1.878.480,00	2.442.024,00	18.788.556,96
Receita Tributária	18.360,00	18.360,00	21.420,00	27.540,00	30.600,00	39.780,00	306.061,20
Receita de Contribuição	4.800,00	4.800,00	5.600,00	7.200,00	8.000,00	10.400,00	80.016,00
Receita Patrimonial	1.290,00	1.290,00	1.505,00	1.935,00	2.150,00	2.795,00	21.504,30
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	60,00	60,00	70,00	90,00	100,00	130,00	1.000,20
Transferências Correntes	1.101.264,00	1.101.264,00	1.284.808,00	1.651.896,00	1.835.440,00	2.386.072,00	18.358.070,88
Outras Receitas Correntes	1.314,00	1.314,00	1.533,00	1.971,00	2.190,00	2.847,00	21.904,38
Receitas de Capital	399.576,00	399.576,00	466.172,00	599.364,00	665.960,00	865.748,00	6.660.931,92
Operação de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimo	-	-	-	-	-	-	-
Transferência de Capital	399.576,00	399.576,00	466.172,00	599.364,00	665.960,00	865.748,00	6.660.931,92
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Dedução da Receita Corrente	(146.694,00)	(146.694,00)	(171.143,00)	(220.041,00)	(244.490,00)	(317.348,02)	(2.444.900,00)
Dedução de Transferências Correntes	(146.694,00)	(146.694,00)	(171.143,00)	(220.041,00)	(244.490,00)	(317.348,02)	(2.444.900,00)
TOTAL	1.379.970,00	1.379.970,00	1.609.965,00	2.069.955,00	2.299.950,00	2.990.423,98	22.999.500,00

JESPESES POR CATEGORIA ECONÔMICA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total 6 Meses
Despesas Correntes	1.065.882,30	1.065.882,30	1.243.529,35	1.598.823,45	1.776.470,50	2.309.411,65	17.768.257,94
Pessoal e Encargos Sociais	548.640,30	548.640,30	640.080,35	822.960,45	914.400,50	1.188.720,65	9.145.833,80
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	517.242,00	517.242,00	603.449,00	775.863,00	862.070,00	1.120.691,00	8.622.424,14
Despesas de Capital	300.288,00	300.288,00	350.336,00	450.432,00	500.480,00	650.624,00	5.005.800,96
Investimento	296.088,00	296.088,00	345.436,00	444.132,00	493.480,00	641.524,00	4.935.786,96
Inversão Financeira	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	4.200,00	4.200,00	4.900,00	6.300,00	7.000,00	9.100,00	70.014,00
Reserva de Contingência	13.799,70	13.799,70	16.099,65	20.699,55	22.999,50	29.899,35	230.041,00
TOTAL	1.379.970,00	1.379.970,00	1.609.965,00	2.069.955,00	2.299.950,00	2.990.423,98	22.999.500,00

Laura Cristina F. A.
LAURA CRISTINA FERREIRA ALENCAR

Prefeita Municipal

[Assinatura]
PRIMUS ASS. E CONTAB. MUNICIPAL
Contador

ANEXO II

Cronograma Mensal de Desembolso

Exercício de 2015

(Art.8 da Lei Federal n 101/2.000)

Governo Municipal de Baixo
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA 2015 - Consolidado

Em R\$ 1,00
PRIMUS

Ó R G Ã O	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
01 Câmara Municipal de Baixo	96.200,00	73.500,00	73.800,00	68.300,00	78.800,00	78.300,00
02 Gabinete da Prefeita	143.700,00	109.800,00	110.300,00	102.100,00	117.700,00	117.000,00
03 Secretaria de Administração	189.600,00	144.800,00	145.500,00	134.700,00	155.300,00	154.400,00
04 Secretaria de Educação	647.700,00	494.700,00	497.200,00	460.200,00	530.500,00	527.400,00
05 Secretaria de Saúde	471.300,00	360.000,00	361.800,00	334.800,00	386.000,00	383.800,00
06 Secretaria de Assistência Social	214.300,00	163.700,00	164.500,00	152.300,00	175.600,00	174.500,00
07 Secretaria de Infraestrutura	306.900,00	234.400,00	235.600,00	218.000,00	251.300,00	249.900,00
08 Secretaria de Transportes	6.900,00	5.200,00	5.300,00	4.900,00	5.600,00	5.600,00
09 Secretaria de Agricultura	194.600,00	148.600,00	149.400,00	138.200,00	159.400,00	158.400,00
10 Secretaria de Esportes	15.400,00	11.700,00	11.800,00	10.900,00	12.600,00	12.500,00
11 Secretaria de Cultura	58.000,00	44.300,00	44.500,00	41.200,00	47.500,00	47.200,00
12 Secretaria de Finanças	24.500,00	18.700,00	18.800,00	17.400,00	20.100,00	20.000,00
13 Secretaria de Políticas para a Juventude	7.000,00	5.300,00	5.400,00	5.000,00	5.700,00	5.700,00
14 Secretaria de Meio Ambiente	14.800,00	11.300,00	11.400,00	10.500,00	12.100,00	12.100,00
99 Reserva de Contingência	24.100,00	18.400,00	18.500,00	17.200,00	19.800,00	19.700,00
TOTAL GERAL	2.415.000,00	1.844.400,00	1.853.800,00	1.715.700,00	1.978.000,00	1.966.500,00

Ó R G Ã O	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
01 Câmara Municipal de Baixo	79.100,00	55.200,00	64.300,00	64.200,00	72.400,00	112.100,00
02 Gabinete da Prefeita	118.100,00	82.500,00	96.100,00	95.900,00	108.100,00	167.300,00
03 Secretaria de Administração	155.800,00	108.900,00	126.700,00	126.600,00	142.600,00	220.400,00
04 Secretaria de Educação	532.300,00	372.000,00	433.000,00	432.400,00	487.300,00	753.805,00
05 Secretaria de Saúde	387.400,00	270.700,00	315.100,00	314.700,00	354.600,00	548.400,00
06 Secretaria de Assistência Social	176.200,00	123.100,00	143.300,00	143.100,00	161.300,00	249.400,00
07 Secretaria de Infraestrutura	252.200,00	176.200,00	205.200,00	204.900,00	230.900,00	357.000,00
08 Secretaria de Transportes	5.600,00	3.900,00	4.600,00	4.600,00	5.200,00	8.000,00
09 Secretaria de Agricultura	159.900,00	111.700,00	130.100,00	129.900,00	146.400,00	226.600,00
10 Secretaria de Esportes	12.600,00	8.800,00	10.300,00	10.300,00	11.600,00	18.000,00
11 Secretaria de Cultura	47.700,00	33.300,00	38.800,00	38.700,00	43.600,00	67.400,00
12 Secretaria de Finanças	20.200,00	14.100,00	16.400,00	16.400,00	18.500,00	28.500,00
13 Secretaria de Políticas para a Juventude	5.700,00	4.000,00	4.700,00	4.700,00	5.200,00	8.000,00
14 Secretaria de Meio Ambiente	12.200,00	8.500,00	9.900,00	9.900,00	11.200,00	17.300,00
99 Reserva de Contingência	19.800,00	13.900,00	16.100,00	16.100,00	18.200,00	28.195,00
TOTAL GERAL	1.984.800,00	1.386.800,00	1.614.600,00	1.612.400,00	1.817.100,00	2.810.400,00


Laura Cristina Ferreira Alencar
PREFEITA Nº.


PRIMUS Assess e Contab Municipal LTDA
PAULO FARIAS DO NASCIMENTO
SÓCIO ADMINISTRADOR